

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

FUNCIONAL CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 31.822.605/0001-91 NIRE 52204730344

TRAJANO JOSE DE ALMEIDA FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Mara Rosa – GO, nascido em 21 de maio de 1988, portador da Carteira de Identidade (RG) de nº **5350345**, expedida por PC/GO em 23/03/2018 e do CPF de nº **015.029.961-38**, residente e domiciliado na cidade de Aparecida de Goiânia - GO, na avenida bela vista, quadra 3, lote 1/28 apartamento 102, Jardim bela vista - continuação, CEP: 74.912-261.

Único sócio da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial **FUNCIONAL CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na **Avenida Circular, nº 1192, Quadra 26, Lote 6E, Sala 100, Edifício Comercial Shopping 1000, Setor Pedro Ludovico, Goiânia - GO, CEP: 74.823-020**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **31.822.605/0001-91** e registrada na JUCEG sob o NIRE **52204730344**, resolve proceder a alteração contratual mediante as condições e cláusulas seguintes:

ALTERAÇÕES

CLÁUSULA I - DO CAPITAL SOCIAL

O único sócio resolve aumentar o capital social em mais R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) em moeda legal e corrente do País

Com a presente integralização a cláusula que trata do capital social terá a seguinte nova redação:

O capital da sociedade empresária limitada é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda legal e corrente do país e assim dividido:

Sócio	%	Qt. Quotas	Valor R\$
Trajano José de Almeida Filho	100	2.500.000	2.500.000,00
Total	100	2.500.000	2.500.000,00

CONSOLIDAÇÃO

Em virtude da alteração processada, o novo Contrato Social da Empresa passa a ser regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

FUNCIONAL CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 31.822.605/0001-91

NIRE 52204730344

TRAJANO JOSE DE ALMEIDA FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Mara Rosa – GO, nascido em 21 de maio de 1988, portador da Carteira de Identidade (RG) de nº **5350345**, expedida por PC/GO em 23/03/2018 e do CPF de nº **015.029.961-38**, residente e domiciliado na cidade de Aparecida de Goiânia - GO, na avenida bela vista, quadra 3, lote 1/28 apartamento 102, Jardim bela vista - continuação, CEP: 74.912-261.

Única Sócia de uma Sociedade Limitada regida com base nas exigências da Lei nº 10.406/02, livro II – Do Direito de Empresa e demais artigos que regem a **Sociedade Limitada**, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de **FUNCIONAL CONSTRUÇÕES LTDA** e usa a expressão **FUNCIONAL CONSTRUÇÕES** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa tem sede e domicílio fiscal na **Avenida Circular, nº 1192, Quadra 26, Lote 6E, Sala 100, Edifício Comercial Shopping 1000, Setor Pedro Ludovico, Goiânia - GO, CEP: 74.823-020.**

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem o seguinte objeto social: Construção de edifícios; Montagem de estruturas metálicas, e de estruturas metálicas para construção civil; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de montagem industrial; Demolição de edifícios e outras estruturas; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Outras obras de instalações em construções; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Outras obras de acabamento da construção; Obras de fundações; Obras de alvenaria; Serviços especializados para construção; Serviços de arquitetura; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura e Construção de Obras de Arte Especiais.

E exerce as seguintes atividades:

41.20-4-00 - Construção de edifícios
 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
 43.91-6-00 - Obras de fundações
 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
 42.12-0-00 - Construção de Obras de Arte Especiais

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 22/10/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade empresária limitada é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda legal e corrente do país e assim dividido:

Sócio	%	Qt. Quotas	Valor R\$
Trajano José de Almeida Filho	100	2.500.000	2.500.000,00
Total	100	2.500.000	2.500.000,00

CLÁUSULA VII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual

pertinente.

CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada por seu titular **TRAJANO JOSE DE ALMEIDA FILHO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta sociedade LTDA, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XIII – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade empresária limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIV – DO PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia - GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia - GO, 11 de setembro de 2024.

Trajano José de Almeida Filho
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FUNCIONAL CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01502996138	TRAJANO JOSE DE ALMEIDA FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2024 14:02 SOB N° 20243158220.
PROTOCOLO: 243158220 DE 11/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413154940. CNPJ DA SEDE: 31822605000191.
NIRE: 52204730344. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/09/2024.
FUNCIONAL CONSTRUCOES LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.